



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 142 /2021.

Dispoe sobre a publicação de lista de nomes, fotos e informações sobre os desaparecidos residentes em Contagem.

Art.1º- O projeto preve que a Prefeitura do Município de Contagem e a Camara Municipal poderá publicar gratuitamente, em sua página na internet, a lista de nomes, fotografias, e dados referentes aos desaparecidos residentes no município.

Art.2º- Para obter o serviço a família do desaparecido deverá solicitar de forma expressa, a inclusão nas páginas da Prefeitura e da Câmara Municipal, apresentando a comprovação do desaparecimento através do Boletim de Ocorrência Policial.

Art.3º- A lista contendo o nome das pessoas desaparecidas, as fotos e outras informações deverá ser atualizada a cada 15 dias.

Art.4º - Para cumprimento da lei compete a Prefeitura de Contagem e Câmara Municipal, promoverá mecanismos para receber das famílias as informações para publicação.

Art.5º-Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 13 de julho de 2021.

Daniel do Irineu
Vereador - Progressista



Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu